



PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL XX/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de Preços para aquisição de 50 (cinquenta) microcomputadores tipo workstation de alto desempenho e 100 (cem) monitores, para utilização com softwares de editoração gráfica como Pacote Adobe, Softwares Estatísticos como o IBM SPSS Statistics, AutoCad e Revit, bem como Softwares de georreferenciamento como o ArcGIS, entre outras rotinas e procedimentos que exigem equipamento de alta capacidade de processamento e memória.

2 – JUSTIFICATIVA

Esta demanda está alinhada ao objetivo 3 do PETIC: “Prover e ampliar os serviços e soluções de TIC que suportam as demandas de processos internos” e ao objetivo 4 do PETIC: “Garantir a infraestrutura e os recursos tecnológicos adequados às atividades do TRE-SP”.

A aquisição de 50 (cinquenta) microcomputadores tipo workstation de alto desempenho e 100 (cem) monitores, com a configuração solicitada, tem como finalidade proporcionar condições adequadas de trabalho aos usuários dos softwares supraindicados.

3 – DESCRIÇÃO

Quantidade estimada de 50 (cinquenta) microcomputadores tipo workstation de alto desempenho e de 100 (cem) monitores. Os micros devem ter gabinete padrão, com processador de arquitetura x86 com suporte a 32 e 64 bits com no mínimo seis núcleos (Six Core) e frequência de operação interna mínima de 3,6 GHz, 32 GB de memória RAM, no mínimo 2 TB de HD. Os monitores devem ser IPS de no mínimo 23 polegadas, com sistema operacional Windows 10 professional.

Modelos de Referência Micros: Dell Precision 3630 Torre, HP WORKSTATIONS Z4, ou equivalente ou de melhor qualidade

Modelos de Referência Monitores: Dell P2719H, HP V24b, LG 23.8" 24BL550J-B, ou equivalente ou de melhor qualidade

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O ITEM 1 (WORKSTATION) E ITEM 2 (MONITOR)

4.1 ITEM 1 - WORKSTATIONS

4.1.1 Gabinete

a) Minitorre ou Torre - Não será aceito gabinete tipo desktop;

b) O gabinete deverá possuir projeto Tool-Less original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações no gabinete nem o uso de algum tipo de parafuso ou de ferramentas para remoção da baia do disco rígido, do próprio disco rígido e da(s) memória (s), ou seja, deverão ser removidos por sistema de encaixe. A abertura da tampa do gabinete será feita através do sistema Tool-Less;



- c) Deverá possuir sensor de intrusão do gabinete;
- d) O gabinete deve possuir no mínimo, 02 (duas) baias internas para discos de 3.5" ou no mínimo, 02 (duas) baias internas para discos de 2.5".

4.1.2 Fonte de alimentação

- a) Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa-mãe (Motherboard), possuindo potência mínima de 750W, deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de, no mínimo, 90%, com 50% da carga de trabalho;
- b) O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold e deverá estar registrado em nome do fabricante do equipamento.

4.1.3 Placa-mãe

- a) Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança;
- b) O chipset, do mesmo fabricante e compatível com o processador ofertado, deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante;
- c) Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI-Express, com no mínimo: 2 (dois) slot PCI-Express x4 Gen3, 01 (um) slot PCI-Express x8, 1 (um) PCI-Express x16 Gen3 e 01 (um) slot M.2 (22x0 mm) para conexão de drive do tipo SSD ou Wireless do tipo M.2;
- d) No mínimo, 4 (quatro) conectores livres na própria placa-mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB;
- e) 10 (dez) portas USB na versão 3.1 ou superior, destas pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal (sendo no mínimo 02 do Tipo C) do gabinete e as demais localizadas na parte traseira do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa-mãe do equipamento proposto; 2 (dois) conectores para saída de som (Speaker ou Line-out), integrados à placa-mãe;
- f) Deve possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces SATA, sendo 02 (duas) no padrão SATA III (6Gb/s);
- g) Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> na categoria Promoter;
- h) A Placa-mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
- i) Deverá suportar configuração de RAID nos níveis 0 e 1;
- j) Deve possuir capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST;



- k)** Deve possuir capacidade de redirecionamento do boot do computador pela rede através do uso de CD-ROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD-ROM) localizados em outro computador, com acesso a interface remotamente;
- l)** Deve possuir capacidade de permitir o acesso remoto ao computador via hardware, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível sem a utilização de agentes no equipamento;
- m)** A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa-mãe, processador, memória e disco) e software, que sejam acessíveis remotamente pela rede, independentemente do estado do sistema operacional, bem como possuir sistema de alertas pró-ativos que permitam minimizar o tempo de recuperação do equipamento defeituoso;
- n)** Deve possuir capacidade de iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o microcomputador desligado;
- o)** Deve possuir a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT;
- p)** Deve suportar autenticação IEEE 802.1x na interface de rede integrada para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado;
- q)** As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;
- r)** Deve suportar que o microcomputador seja ligado remotamente em horários determinados.

4.1.4 Processador

- a)** Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;
- b)** Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo seis núcleos (Six-Core), com frequência de operação interna mínima de 3,6 GHz;
- c)** Memória cachê de no mínimo 8 MB;
- d)** Atinge índice de, no mínimo, 14000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- e)** O modelo de processador ofertado deve possuir tecnologia de fabricação de, no máximo, 14 nanômetros e deverá ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento.

4.1.5 Memória

- a)** 32 GB – SDRAM DDR-4, em 4 (quatro) módulos de 8192 Mb, do tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior;
- b)** Tecnologia ECC implementada;
- c)** Configuração por meio da tecnologia quad-channel;
- d)** Expansão de no mínimo 256 GB.

4.1.6 BIOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou deverá o fabricante possuir direitos (copyright) sobre a BIOS, isto é, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim, a adaptabilidade do conjunto adquirido. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;
- b) BIOS em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>) e capturáveis por aplicações de inventário como o SCCM (System Center Configuration Manager) ou similares;
- c) A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser realizada por meio do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
- d) Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software;
- e) Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- f) Capacidade de proteção da memória flash contra gravação, realizada por intermédio da desativação de opção por software em configuração no setup do BIOS;
- g) O número de série do equipamento deverá estar gravado na BIOS do equipamento. Não será permitida a alteração do número de série do equipamento pelo usuário/funcionário independentemente da utilização de senha e de permissão de acesso a BIOS do equipamento;
- h) Possuir controle de permissões de acesso por meio de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup respectivamente);
- i) A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193 em suas versões mais atuais, baseada nos padrões de mercado, isto é, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar sua integridade antes de passar o controle de execução da mesma, comprovado através de documentação de especificações técnicas (“*Datasheet*”) oficiais do equipamento, atestado específico fornecido pelo desenvolvedor da BIOS ou através de declaração do fabricante;
- j) Deverá ser gravado, em campo próprio da BIOS, o número do patrimônio do equipamento. A licitante deverá entregar a relação dos patrimônios com seus respectivos números de série, bem como a fixação da etiqueta de patrimônio fornecida pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** no gabinete do equipamento;
- k) A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos com o logotipo do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** estampado na inicialização da BIOS do equipamento;

Deverá o equipamento dispor de software para o diagnóstico de problemas com as seguintes características:

- a) A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
- b) O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: o nome do fabricante e modelo do equipamento; nome do processador; quantidade de memória RAM; firmware do equipamento e capacidade do disco rígido;



c) Capacidade de verificação, teste e emissão de relatório por meio de tela gráfica que mostre o andamento do teste e dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).

4.1.7 Controladora de disco rígido

- a) Serial ATA III ou superior, integrada à placa-mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 4 (quatro) periféricos, com velocidade de transferência de, no mínimo, 6.0 Gb/s;
- b) Deverá possuir suporte para implementação de RAID através dos níveis: 0 e 1.

4.1.8 Controladora de vídeo

- a) Placa de vídeo off-board, padrão PCI-Express x16, compatível com o padrão SVGA, com processador gráfico dedicado Nvidia Quadro P2000 ou superior, com no mínimo 5 Gb padrão DDR5 de memória dedicada, largura de banda de, no mínimo, 160 bits, suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ;
- b) Barramento PCI-Express x16, não sendo aceita solução onboard;
- c) Deverá possuir no mínimo 02 (dois) conectores de vídeo externos do tipo digital, sendo 02 (dois) no padrão displayport compatíveis com o monitor ofertado no conjunto.
- d) Deve possuir suporte a, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente;
- e) A controladora de vídeo deve suportar a DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superior.

4.1.9 Controladora de áudio integrada High Definition

4.1.9.1 Deverá possuir os seguintes itens:

- a) Controladora de áudio integrada à placa-mãe;
- b) Na parte frontal do gabinete, um conector para entrada de microfone / saída de fones de ouvido, e no painel traseiro, um conector Line-Out (saída de áudio para headphone ou caixas de som externas);
- c) Alto-falante interno ao gabinete com potência mínima de 1W (watts) o qual deve possuir mecanismo de desativação automática, quando algum dispositivo de áudio externo à interface de som do equipamento for conectado).

4.1.10 Unidades de disco rígido

- a) 1 (uma) unidade de disco rígido SSD do tipo Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior de, no mínimo, 256 GB;
- b) 1 (uma) unidade de disco rígido HDD do tipo Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 2 TB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7200 rpm, com buffer de no mínimo 64 MB.



4.1.11 Unidade Óptica / DVD +/- RW

- a) 01 (uma) unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ao gabinete, conforme abaixo:
- I. Padrão SATA/ATAPI;
 - II. Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;
 - III. Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW;
 - IV. Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;
 - V. Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante.

4.1.12 Teclado

- a) 1 (um) teclado de, no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-DIN (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades);
- b) Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, sendo aceita solução em OEM, desde que seja gravada no periférico a marca do fabricante do equipamento.

4.1.13 Mouse óptico

- a) 1 (um) mouse, possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware;
- b) Óptico com botão de rolagem;
- c) Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico;
- d) Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, sendo aceita solução em OEM, desde que seja gravada no periférico a marca do fabricante do equipamento.

4.1.14 Interface de rede local

- a) 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3;
- b) 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 b/g/n e ac., certificada pela Anatel. Deverá ser entregue junto à proposta eletrônica cópia do certificado de homologação;
- c) Não serão aceitas soluções externas.

4.1.15 Software de segurança e/ou CD de Recuperação

- a) Deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado, tendo as seguintes funções ou características:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a.a) O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos;
- a.b) A restauração do backup poderá ser de apenas um arquivo selecionado pelo usuário ou a restauração poderá ser total do último backup;
- b) Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento;
- c) O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema;
- d) O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações de drivers e BIOS e permitir o usuário escolher quando instalá-los;
- e) Deverá ser fornecido software do próprio fabricante do equipamento ou outro por ele homologado que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas, capaz de alterar configurações de BIOS e ajudar a reparar erros do sistema ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

4.1.16 Sistema Operacional

- a) Microsoft Windows 10 Professional for Workstation – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. A contratada deverá realizar o desenvolvimento da imagem junto com os técnicos desta entidade pública, e esta deverá ser replicada em todos os equipamentos;
- b) Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;
- c) O fabricante deverá disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o microcomputador ofertado na versão mais atualizada para download;
- d) Deverá ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 10 64bits, através do respectivo logo obtido no Windows Logo'd Products List para Microsoft. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report, emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

4.2 ITEM 2 - MONITORES

- a) Monitores IPS superiores a 23 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical;
- b) Com ajuste de altura e rotação;
- c) Tempo de resposta de, no mínimo, 8 ms;
- d) Resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- e) Brilho de no mínimo 250 cd/m²;
- f) Conectores: 1 (um) HDMI (digital) e 1 (um) DisplayPort (digital);
- g) Pixel Pitch de, no máximo, 0,295 mm (ou menor);
- h) Contraste de, no mínimo, 1000:1 (estático);
- i) Ângulo de visão horizontal e vertical de, no mínimo, 178°;
- j) Número de cores mínimo de 16,7 milhões;



- k) Frequência Horizontal de, no mínimo, 30 a 80 kHz;
- l) Frequência Vertical de, no mínimo, 50 a 60 Hz;
- m) Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste,
- n) Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro), Nitidez, Temperatura de Cor,
- o) Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama, Posição do Menu Digital, (Vertical e Horizontal),
- p) Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V);
- q) Economia de Energia: Compatível com Energy Star;
- r) Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,5 m), Cabo DisplayPort (1,5 m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento, não sendo aceita solução por meio de adaptadores;

5- CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE

- 5.1 Deverá ser encaminhado, juntamente com a proposta eletrônica, cópia do atestado de conformidade, para a workstation e o monitor, emitido por um órgão credenciado pelo **INMETRO** ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas **IEC60950** (*Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment*), e **EPEAT** (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da Agência de Proteção Ambiental (EPA), com certificado Bronze, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, garantindo-se, ainda, que os resíduos materiais destes equipamentos não agridam o meio ambiente.
- 5.2 Os fabricantes da Workstation e do monitor deverão estar aderentes à norma **RoHS**, (*European Union Restriction of Hazardous Substances*) ou certificação equivalente válida em território brasileiro;
- 5.3 Os modelos cotados de Workstation e de monitor deverão constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows 10.
- 5.4 Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 Professional para a Workstation e o Monitor.
- 5.5 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e em linha de produção na época da entrega do produto.

6 – COMPROVAÇÕES

- 6.1 – As licitantes deverão encaminhar, juntamente com a proposta eletrônica, **CATÁLOGOS, MANUAIS, FOLHETOS TÉCNICOS OU PÁGINA NA WEB**, que comprovem o atendimento das especificações exigidas no descritivo do produto, com identificação da localização da informação (página/documento).
- 6.2 - A ausência de alguma especificação nos referidos documentos não ensejará a desclassificação da empresa. Nesse caso serão efetuadas diligências para sanear a pendência.
- 6.3 - Na hipótese de os folhetos e/ou catálogos não apresentarem explicitamente as informações comprobatórias de algum dos itens de especificação, a licitante deverá indicar essa condição em sua proposta, responsabilizando-se pela informação fornecida e/ou apresentando outra fonte que possa esclarecer eventuais dúvidas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.4 - A licitante fica dispensada de encaminhar catálogos, manuais ou folhetos técnicos, caso sejam indicados links em páginas da WEB para comprovação mencionada.

7 – AMOSTRA PARA ITEM 1 (Workstations) e ITEM 2 (Monitores)

7.1 – Recebida(s) a(s) Proposta(s) Definitiva(s) de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) e analisados os documentos complementares à(s) proposta(s), estando de acordo com os requisitos formais exigidos no Edital, o pregoeiro procederá à suspensão da sessão pública para recebimento das amostras do item 1 (Workstations) e do item 2 (Monitores).

7.1.1 Deverão ser entregues, como amostra, 1 unidade do item 1 (workstation) e 2 unidades do item 2 (monitor).

7.2 – As amostras deverão ser encaminhadas pela(s) licitante(s) detentora(s) do menor preço no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro.

7.3 – As amostras para teste deverão ser enviadas à Seção de Equipamentos de Informática – ScEI do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, telefone 11-3130-2120, localizada na Rua Francisca Miquelina, n.º 123, 4º andar, Sala 402 - Prédio Brigadeiro – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01316-900, devidamente identificadas, contendo, na parte externa das embalagens, identificação da licitante (razão social, endereço e C.N.P.J., telefone e e-mail), com os seguintes dizeres:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020
“AMOSTRA”**

7.3.1 – Alternativamente, as amostras poderão ser entregues pessoalmente no mesmo endereço e prazo dispostos nos subitens 7.2 e 7.3 acima, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, mediante agendamento prévio através do telefone indicado no subitem 7.3 acima e/ou e-mail scei@tre-sp.jus.br.

7.4 – A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar que não encaminhar(em) a(s) amostra(s) terá(ão) sua(s) proposta(s) desclassificada(s).

7.5 – Para efeito de avaliação das amostras dos itens 1 e 2, pela Comissão responsável, serão realizados testes, procedendo-se à análise das características técnicas das Workstations e dos monitores, conforme especificações das fichas técnicas respectivas e, também, no caso das Workstations, por meio do acesso ao sistema operacional, procedendo-se à visualização de todos os seus componentes.

7.6 – Após a análise das amostras, a Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática emitirá o laudo de avaliação das amostras, que subsidiará o julgamento da(s) proposta(s) a ser proferido pelo Pregoeiro, apontando-lhe a condição de aprovada(s) ou reprovada(s).

8 – CONFIGURAÇÃO DO SETUP E IMAGEM

8.1 – Em relação ao item 1, após o recebimento da Nota de Empenho do primeiro pedido e assinatura do respectivo contrato, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá, no prazo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

máximo de 10 (dez) dias úteis, agendar reunião com a Coordenadoria de Suporte e Equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, telefone 11-3130-2307, localizada na Rua Francisca Miquelina, 123, sala 401, 4º andar, Prédio Brigadeiro – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01316-900 para definição de configurações de Setup conforme o disposto no subitem 4.1.6;

8.2 – A equipe de informática do TRE-SP disponibilizará a imagem e demais configurações para que sejam replicadas em todos os microcomputadores que serão entregues pela detentora.

9 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 – ITEM 1 - WORKSTATIONS:

9.1.1 Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da imagem e demais configurações, nos termos da cláusula 8 deste Anexo.

Observação: O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da imagem e demais configurações somente para o primeiro pedido de fornecimento do(s) equipamento(s). Para os pedidos posteriores, o prazo contar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9.1.2 - Local de entrega: Rua General Júlio Marcondes Salgado, n.º 199 – Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01201-020, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, telefone (11) 3822-2066, na Seção de Logística/Recebimento, observada a exceção disposta no subitem 9.1.3 abaixo.

9.1.3 - Durante o período de restrição do atendimento presencial – Resolução TRE/SP nº 496/2020, art. 1º, o agendamento da entrega do material deverá ser feito, excepcionalmente, através do e-mail: sclog@tre-sp.jus.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

9.2 – ITEM 2 - MONITORES:

9.2.1 Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

9.2.2 - Local de entrega: Rua General Júlio Marcondes Salgado, n.º 199 – Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01201-020, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, telefone (11) 3822-2066, na Seção de Logística/Recebimento, observada a exceção disposta no subitem 9.2.3 abaixo.

9.2.3 - Durante o período de restrição do atendimento presencial – Resolução TRE/SP nº 496/2020, art. 1º, o agendamento da entrega do material deverá ser feito, excepcionalmente, através do e-mail: sclog@tre-sp.jus.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

10 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 – O recebimento dos equipamentos será efetuado provisoriamente pela Assistência de Recebimento do TRE/SP, para efeito de posterior inspeção técnica, pela Comissão de Recebimento de Material de Informática, de sua conformidade com as especificações dispostas na cláusula 4 deste Anexo.

10.2 - Todos os equipamentos deverão ser entregues em embalagem individual, acompanhados de manual impresso, em CD ou disponível para download, de instruções e especificações técnicas.



10.3 - Será exigida entrega de comprovante de origem do bem e da quitação dos tributos de importação a ele referente, no caso de produto importado, conforme disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n.º 7.174/2010.

10.4 – Após o recebimento provisório, a referida Comissão procederá à verificação inicial dos equipamentos, que será composto pela aferição:

a) da marca e modelo;

b) da condição da caixa utilizada para transporte, que deverá estar em perfeito estado;

c) da condição externa dos equipamentos, que deverão estar sem arranhões ou problemas de acabamento.

10.4.1 – A Comissão terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para finalizar a verificação descrita no subitem 10.4.

10.5 – Considerar-se-á a data efetiva de entrega (recebimento definitivo do objeto) aquela aposta no Atestado de Conformidade e Aceite emitido pela Comissão de Recebimento de Material de Informática, que se dará após a devida inspeção técnica dos equipamentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da finalização da verificação disposta nos subitens 10.2 a 10.4.

10.6 – A inspeção técnica dos equipamentos comporá de testes de funcionamento por amostragem (no mínimo em 10%) para verificação do atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas descritas na cláusula 4 deste anexo.

10.6.1 - Os equipamentos inspecionados que apresentarem problemas que caracterizem defeitos, por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser trocados, não sendo emitido o atestado de conformidade e aceite até que a troca seja efetuada.

10.7 – O pagamento será efetuado somente após a emissão do atestado de conformidade e aceite descrito no subitem 10.6.1.

11 – PRAZO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

11.1 – As workstations e monitores deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses de fábrica para reposição de peças e mão de obra, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com atendimento *onsite* por meio de uma empresa autorizada do fabricante.

11.2 - As empresas fornecedoras autorizadas dos equipamentos deverão dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.

11.3 - A assistência técnica autorizada do fabricante, durante o período de garantia dos equipamentos, será prestada em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), em horário comercial (8h às 18h), por profissionais especializados, instruídos e controlados pelo Centro de Assistência Técnica da contratada, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos, correções necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos, e ainda mediante suporte técnico telefônico, sem ônus adicional para o TRE.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.4 - A garantia técnica, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento;

11.5 - Caso ocorra qualquer problema no disco rígido, o componente defeituoso permanecerá em posse do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por medida de segurança e confidencialidade das informações.

11.6 - O suporte técnico telefônico, durante o período de garantia, deverá ser utilizado para resolução de problemas de configuração e utilização dos equipamentos, bem como esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização dos mesmos.

11.7 - O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, todas as despesas referentes ao transporte e seguro correrão por conta da empresa contratada, nos termos do subitem 11.15.

11.8 - Qualquer defeito cuja ocorrência atinja a marca de 10% dos equipamentos fornecidos obrigará o fornecedor à substituição *onsite* da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da comunicação do evento. Na impossibilidade de substituição da peça ou componente defeituoso isoladamente, caberá ao fornecedor fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso;

11.9 - A garantia não será afetada caso o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se proceder à alteração da capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será de total responsabilidade do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**;

11.10 - Certificado de Garantia será válido em todo o território nacional;

11.11 - A assistência durante a garantia deverá ser prestada na Secretaria de Tecnologia da Informação, na Rua Francisca Miquelina, 123 – Bela Vista – São Paulo/Capital.

11.12 - Durante o período de garantia e considerando-se os dias úteis, o atendimento deverá ser realizado em no máximo **24 (vinte e quatro) horas** e a solução dos problemas deverá ocorrer no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contadas da abertura da solicitação, mediante *e-mail*, fax ou telefone, a fim de serem efetuados os serviços para eliminação dos defeitos que determinaram a chamada.

11.13 - Caso não seja possível efetuar a manutenção do(s) equipamento(s) no prazo acima, durante o reparo do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) provisoriamente por outro(s) equivalente(s) ou superior(es).

11.14 - Ultrapassados 30 (trinta) dias corridos da abertura da solicitação para resolução do(s) problema(s), a empresa deverá substituir o equipamento em reparo por um NOVO (igual ou superior), a título de troca definitiva, com a mesma garantia restante dos aparelhos retirados.

11.15 - Havendo a necessidade de retirada dos equipamentos da sede do TRE/SP, todas as despesas referentes ao transporte e seguro correrão por conta da empresa contratada.



11.16 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no Website do fabricante do equipamento.